

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE AGOSTO DE 2015

Nº 160

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS, CNPJ/CPF Nº 01.656.859-83. DO OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de apreensão, transporte, acomodação em cercado, alimentação de animais de médio e grande porte que trafegam soltos nas ruas, avenidas, rodovias, logradouros público, estradas vicinais ou locais de livre acesso a população do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com número médio de 20 (vinte) apreensões por dia, durante os anos de 2015 e 2016. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), por mês, ficando o valor global de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais) a contar da assinatura deste. Na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.011 – Secretaria de Serviços Urbanos do Município – Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2015. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS. p/contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, Edição nº 158, do dia 26/08/2015, Pagina 01, onde se lê “Extrato de Contrato Administrativo nº 156/2015”, deverá ser desconsiderado, por motivo e falha quando do envio para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2015.
Magnus Kebyo Souza Batista
Secretário Municipal de Serviços urbanos

RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA AGOSTO/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Maria Rita Carvalho De Freitas, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8281/RN, CPF nº 092.889.424-08, Identidade nº 001.802.625, emitida em 24/06/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Historiador Tobias Monteiro, 2036, – lagoa nova CEP 59.075-120- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 04 meses, compreendendo os meses de agosto a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de agosto de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Maria Rita Carvalho De Freitas, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Rafael Dayves Medeiros De Queiroz, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8321/RN, CPF nº 064.509.804-35, Identidade nº 002.221.901, emitida em 31/08/2000, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Doutor Gentil Ferreira, 87-CS, – Cohabinal CEP 59.140-720 - Pamamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 03 meses e 15 dias, compreendendo os meses de agosto a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura

até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de agosto de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rafael Dayves Medeiros De Queiroz, p/Contratado.

RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA AGOSTO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, André Capuxú Roque, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8277/RN, CPF nº 035.239.204-50, Identidade nº 001.486.050, emitida em 30/12/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Deputado clovis motta, 310, – Lagoa nova CEP 59.064-430 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de agosto de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e André Capuxú Roque –p/Contratado.

LEGISLATIVO

Resolução nº 37/2015, de 28 de agosto de 2015.

ALTERAM-SE ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº 37, de 28 de agosto de 2015, com o seguinte teor:

Art. 1º - Os artigos 118, 122, 125, 128 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 - As Sessões Ordinárias terão início às 9h00min com duração de até quatro horas, que poderão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, conforme convocação do Presidente da Mesa Diretora, que o fará ao final de cada Sessão Ordinária para a Sessão posterior.”

“Art. 122 – O Expediente é formado pelo Pequeno e o Grande Expediente que terão a duração de até 3h, após a leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, com a presença mínima de vereadores que compõe a Câmara; sendo até 2h (duas horas) destinados ao Pequeno Expediente e o tempo restante, 1h (uma hora), para o Grande Expediente.”

“Art. 125 – O Grande Expediente terá início quando esgotado o Pequeno Expediente e terá a duração máxima de 1h (uma hora). No Grande Expediente, três Vereadores, um de cada partido, inscritos em lista própria, terão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos cada, para tratarem de assuntos de interesse do Município ou de interesse público em geral, sendo permitidos apartes, que serão breves.”

“Art. 128 - Findo o prazo do Pequeno e Grande Expedientes, por se ter esgotado o tempo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia, que terá duração de 40 (quarenta) minutos, encerrando-se às 12h40min (doze horas e quarenta minutos).”

“Art. 135 - A fase de Explicações Pessoais encerrar-se-á às 13h (treze horas).”

São Gonçalo do Amarante, em 28 de agosto de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Vereador-Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br